

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE, nomeado pela Portaria n.º 01/2014 de 01 de abril de 2014 e nos termos da Lei n.º 14.133/2021, **autoriza** a Inexigibilidade n.º 010/2024 para **“A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA NOVA LIMA, N.º 1000 – BAIRRO BOM PASTOR, DIVINÓPOLIS/MG, PARA SEDIAR O ALOJAMENTO PARA AMBULÂNCIAS E DEMAIS INSTALAÇÕES DO CIS URG OESTE/SAMU 192.”** Justifica-se em conformidade ao art. 74, inciso V, da lei 14.133/2021 e demonstra valores compatíveis baseado no Parecer Jurídico apresentado.

Valor Global Previsto: R\$324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS)
Empresa: K2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 14.867.673/0001-58

Divinópolis/MG, 15 de outubro de 2024.

José Marcio Zanardi
Secretário Executivo